



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

22 de Abril de 2019 - ANO - XVIII. Nº 1682 - Pág 01 a 05

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**CHEFIA DE GABINETE - 12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE – EDITAL Nº. 001/2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, Naumi Gomes de Amorim,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 13 DE Abril DE 2016, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados neste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições: **1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** 1. Os candidatos relacionados no presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório nos dias **29/04/2019, das 08:00h às 12:00h,** na Secretaria de Administração do Município de Caucaia, situado à Rua Coronel Correia nº 2061, Centro, Caucaia, CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal. 1.1. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal. 1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital. 1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Caucaia-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação. **2 - DOS EXAMES MÉDICOS:** 2. Os candidatos deverão comparecer nas datas constantes no cronograma do item **2.1, das 08h00min às 12h00min,** para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no **Anexo IV**, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Caucaia, localizada no Instituto de Previdência do Município de Caucaia - IPMC, situado à Rua Padre Romualdo, nº179, Centro, CEP:61.600-020, Caucaia-CE, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Caucaia autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal. **2.1. Os Convocados deverão comparecer preferencialmente, perante a Junta Médica, conforme tabela abaixo:**

Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
07	KAMILA CHAVES DA CUNHA VIEIRA	000132153
08	ISABELLY DE ANDRADE POMPEU	000168690
09	LETÍCIA FERNANDES DE OLIVEIRA	000154633

**2.2** Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado. **3 - DA NOMEAÇÃO E POSSE:** 3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “1” e “2” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da

Prefeitura Municipal de Caucaia-CE, com data de **NOMEAÇÃO** para **dia 13 de maio de 2019** e **POSSE** para **dia 20 de maio de 2019. 4 - DA PUBLICAÇÃO:** 4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia e divulgado na Internet, no endereço eletrônico **www.cetrede.com.br**, bem como no Portal do Município de Caucaia **www.caucaia.ce.gov.br** e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Caucaia. 4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado. 4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE, 22 de abril de 2019. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal de Caucaia-CE.**

#### ANEXO I

#### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas); 2. 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade; 3. 02 (duas) Cópias do CPF; 4. 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual; 5. Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro; 6. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral; 7. Comprovante de inscrição no PIS / PASEP; 8. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso); 9. Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo; 10. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos; 11. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens); 12. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade; 13. Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura; 14. Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente – com CNH, Fiscal de Obras – com CNH e Motorista, nas categorias exigidas); 15. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor; 16. Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda; 17. Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**). **Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.**

#### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

Não possuo bens a declarar.

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:



— **PREFEITO**  
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**  
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**  
Louize Furtado Braga

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
Priscila Teixeira Lima

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Robson Halley Costa Rodrigues

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**  
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Camila Bezerra Costa da Silva

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**  
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**  
Daniel Leite Cavalcante

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Eudes Costa de Holanda Junior

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**  
Francisco de Assis Medeiros Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**  
Mauro Cezar Cordeiro Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**  
Adelina Ferrer Feitosa Carvalho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009  
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

## RELAÇÃO DE BENS E VALORES

### DISCRIMINAÇÃO

VALOR (R\$)

Caucaia – CE, 22 de abril 2019

Assinatura

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que NÃO EXERÇO nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de CAUCAIA – Ceará.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Caucaia – CE, 22 de abril 2019

Assinatura

### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)



§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

#### ANEXO IV

#### DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados. a. Hemograma completo com contagem de plaquetas; b. Coagulograma; c. Uréia; d. Glicemia de jejum; e. Sumário de Urina; f. Raio X do tórax em PA, com laudo; g. VDRL; h. Eletrocardiograma com laudo; i. Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra. j. Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo). 2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato. 3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

### PORTARIA REPUBLICAÇÃO

**PORTARIA Nº 386, DE 17 DE ABRIL DE 2019. EXONERA dos cargos de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR a partir de 17 de abril de 2019 os servidores constantes no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria, dos cargos de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 1.025, de 01 de abril de 2019. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 17 de abril de 2019. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 386, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

ORD.	NOME	CARGO	UNIDADE DE EXERCÍCIO	REFERÊNCIA
1	LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO	SUPERVISOR TÉCNICO	ENDEMIAS	CCASS-3
2	PAULO ROBERIO BENIGNO	SUPERVISOR DO PROGRAMA SAÚDE NAS ESCOLAS - PSE	SAÚDE SEDE	CCASS-3

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 17 de abril de 2019. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

#### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 18/2019, de 09 de abril de 2019.** Institui Comissão Técnica para avaliação de documentos e propostas técnicas relacionadas às licitações no âmbito do Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia e dá outras providências. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAUCAIA, Eudes Costa de Holanda Júnior**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria N. 234 de 08 de março de 2019. **CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Caucaia é o órgão executor do Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia. **CONSIDERANDO** a necessidade de uma análise técnica qualificada dos documentos e proposta técnicas oriundas das licitações no âmbito

do Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia. **CONSIDERANDO** a necessidade de apoio técnico à Comissão Permanente de Licitação na avaliação destas propostas. **RESOLVE:** Art. 1º - Instituir Comissão Técnica Especial - CTE, no âmbito da Unidade de Gerenciamento de Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia, responsável pela análise de documentos e propostas técnicas oriundas da Licitação: Concorrência Pública Internacional Nº 2018.12.17.002, cujo objeto é contratação de empresa especializada de consultoria visando à elaboração do Plano Diretor de Transportes e de Mobilidade Urbana de Caucaia/Ce. Art. 2º - Designar os profissionais abaixo indicados para, sob a Coordenação do primeiro, para comporem à Comissão Técnica Especial a que se refere o art. 1º desta Portaria: a) José Américo Ribeiro Junior – Engenheiro Civil – CPF: 367.997.773-53, Crea-Ce: 9316 D. b) Natanael de Almeida Sousa – Administrador de Empresas - CPF 771.011.383-49; c) Carlos Augusto Oliveira Melo – Engenheiro Civil - CPF 429.796.503-82 - CREA -12974-D; d) Fausto Matheus Nogueira Pinheiro – Engenheiro Civil - CPF N. 845.617.183-20, CREA N. 42717 CE; e) Mara Úrsula Oliveira de Almeida – Engenheiro Civil - CPF: 558.719.923-15, RNP 0601544749/CE. Art. 3º - São atribuições da Comissão Técnica Especial - CTE: I – Apoiar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, quando for requisitada, na análise dos documentos concernentes à Qualificação Técnica das empresas no âmbito dos procedimentos licitatórios. II - Analisar todos as propostas técnicas e outros produtos preparados pelas licitantes em forma de proposta de acordo com as disposições constantes nos editais relacionados ao Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia. II - Elaborar relatório considerando o somatório do índice técnico de cada item, para se obter o índice técnico final da licitante. IV. Elaborar Relatório de Julgamento Final das Propostas Técnicas. Art. 4º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos profissionais designados para compor a presente Comissão Técnica Especial - CTE. Art. 5º - Esta Comissão se reunirá sempre que convocada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL através da Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP, sob a Presidência de José Américo Ribeiro Junior, para executar as atribuições constantes no Art. 3º desta Portaria. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **Secretaria de Infraestrutura de Caucaia - SEINFRA em 09 de abril de 2019. Eudes Costa de Holanda Júnior** - Secretário Municipal de Infraestrutura de Caucaia - CPF N. 414.110.803-00.

**PORTARIA Nº 19/2019, de 09 de abril de 2019.** Institui Comissão Técnica para avaliação de documentos e propostas técnicas relacionadas às licitações no âmbito do Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia e dá outras providências. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAUCAIA, Eudes Costa de Holanda Júnior**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria N. 234 de 08 de março de 2019. **CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Caucaia é o órgão executor do Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia. **CONSIDERANDO** a necessidade de uma análise técnica qualificada dos documentos e proposta técnicas oriundas das licitações no âmbito do Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia. **CONSIDERANDO** a necessidade de apoio técnico à Comissão Permanente de Licitação na avaliação destas propostas. **RESOLVE:** Art. 1º - Instituir Comissão Técnica Especial - CTE, no âmbito da Unidade de Gerenciamento de Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia, responsável pela análise de documentos e propostas técnicas oriundas da Licitação: Tomada de Preços - Nº 2019.01.21.003, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria para a realização de auditoria externa de projetos financiados pelo CAF no âmbito do Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia. Art. 2º - Designar os profissionais abaixo indicados para, sob a Coordenação do primeiro, para comporem à Comissão Técnica Especial a que se refere o art. 1º desta Portaria: a) José Américo Ribeiro Junior – Engenheiro Civil –



CPF: 367.997.773-53, Crea-Ce: 9316 D. b) Natanael de Almeida Sousa – Administrador de Empresas - CPF 771.011.383-49; c) Carlos Augusto Oliveira Melo – Engenheiro Civil - CPF 429.796.503-82 - CREA -12974-D; d) Fausto Matheus Nogueira Pinheiro – Engenheiro Civil - CPF N. 845.617.183-20, CREA N. 42717 CE; e) Mara Úrsula Oliveira de Almeida – Engenheiro Civil - CPF: 558.719.923-15, RNP 0601544749/CE. Art. 3º - São atribuições da Comissão Técnica Especial - CTE: I – Apoiar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, quando for requisitada, na análise dos documentos concernentes à Qualificação Técnica das empresas no âmbito dos procedimentos licitatórios. II - Analisar todos as propostas técnicas e outros produtos preparados pelas licitantes em forma de proposta de acordo com as disposições constantes nos editais relacionados ao Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia. II - Elaborar relatório considerando o somatório do índice técnico de cada item, para se obter o índice técnico final da licitante. IV. Elaborar Relatório de Julgamento Final das Propostas Técnicas. Art. 4º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos profissionais designados para compor a presente Comissão Técnica Especial - CTE. Art. 5º - Esta Comissão se reunirá sempre que convocada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL através da Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP, sob a Presidência de José Américo Ribeiro Junior, para executar as atribuições constantes no Art. 3º desta Portaria. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **Secretaria de Infraestrutura de Caucaia - SEINFRA em09 de abril de 2019. Eudes Costa de Holanda Júnior** - Secretário Municipal de Infraestrutura de Caucaia - CPF N.414.110.803-00.

**PORTARIA Nº 20/2019, de 09 de abril de 2019.** Institui Comissão Técnica para avaliação de documentos e propostas técnicas relacionadas às licitações no âmbito do Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia e dá outras providências. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAUCAIA, Eudes Costa de Holanda Júnior**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria N. 234 de 08 de março de 2019. **CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Caucaia é o órgão executor do Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia. **CONSIDERANDO** a necessidade de uma análise técnica qualificada dos documentos e proposta técnicas oriundas das licitações no âmbito do Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia. **CONSIDERANDO** a necessidade de apoio técnico à Comissão Permanente de Licitação na avaliação destas propostas. **RESOLVE:** Art. 1º - Instituir Comissão Técnica Especial - CTE, no âmbito da Unidade de Gerenciamento de Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia, responsável pela análise de documentos e propostas técnicas oriundas da Licitação: Concorrência Pública Internacional - Nº 2019.01.21.002, cujo objeto é contratação de empresa especializada na área de arquitetura, urbanismo e/ou engenharia para a prestação de serviços técnicos para elaboração de estudos e projetos executivos das obras de infraestrutura do viaduto sobre a BR-222, da ponte no Bairro São Miguel e de passagens de nível sobre a linha férrea e das obras de requalificação de espaços públicos do Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia, pelo período de 12 (doze) meses. Art. 2º - Designar os profissionais abaixo indicados para, sob a Coordenação do primeiro, para comporem à Comissão Técnica Especial a que se refere o art. 1º desta Portaria: a) José Américo Ribeiro Junior – Engenheiro Civil – CPF: 367.997.773-53, Crea-Ce: 9316 D. b) Natanael de Almeida Sousa – Administrador de Empresas - CPF 771.011.383-49; c) Carlos Augusto Oliveira Melo – Engenheiro Civil - CPF 429.796.503-82 - CREA -12974-D; d) Fausto Matheus Nogueira Pinheiro – Engenheiro Civil - CPF N. 845.617.183-20, CREA N. 42717 CE; e) Mara Úrsula Oliveira de Almeida – Engenheiro Civil - CPF: 558.719.923-15, RNP 0601544749/CE. Art. 3º - São atribuições da Comissão Técnica Especial - CTE: I – Apoiar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, quando for requisitada, na análise dos documentos

concernentes à Qualificação Técnica das empresas no âmbito dos procedimentos licitatórios. II - Analisar todos as propostas técnicas e outros produtos preparados pelas licitantes em forma de proposta de acordo com as disposições constantes nos editais relacionados ao Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia. II - Elaborar relatório considerando o somatório do índice técnico de cada item, para se obter o índice técnico final da licitante. IV. Elaborar Relatório de Julgamento Final das Propostas Técnicas. Art. 4º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos profissionais designados para compor a presente Comissão Técnica Especial - CTE. Art. 5º - Esta Comissão se reunirá sempre que convocada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL através da Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP, sob a Presidência de José Américo Ribeiro Junior, para executar as atribuições constantes no Art. 3º desta Portaria. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **Secretaria de Infraestrutura de Caucaia - SEINFRA em09 de abril de 2019. Eudes Costa de Holanda Júnior** - Secretário Municipal de Infraestrutura de Caucaia - CPF N.414.110.803-00.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

### EDITAL DE LEILÃO

#### EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019

**1. DO PREÂMBULO.** A Prefeitura Municipal de Caucaia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, na pessoa física do secretário **Mauro Cezar Cordeiro Lima**, com sede na Av. Juaci Sampaio Pontes, 2161, Caucaia, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, dos bens especificados no **ANEXO I**, na forma da Lei Municipal nº 2.876 de 06 de dezembro de 2017 e regulamentação complementar, de acordo com as regras presentes neste edital. O Leilão será feito pelo maior lance mediante: a) Pagamento, à vista, devendo o arrematante pagar num prazo de 6 horas, mediante Guia de Recolhimento expedido pela SEFIN do Município de Caucaia; b) Caso o arrematante não efetue o pagamento dentro do prazo estabelecido na alínea “a”, perderá, o direito sobre a posse do animal, sendo este mantido no local de apreensão, sob guarda do Município; c) Todo animal arrematado deverá ser retirado do local (apreensão de animais), no prazo, 12 horas, mediante o comprovante de pagamento pelo arrematante e GTA (GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL) para todas as espécies; O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre os bens semoventes, descritos na relação em anexo.

**2. DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E VISITAÇÃO DO LEILÃO:** 2.1 O Leilão far-se-á no Departamento de Apreensão de Animais, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, localizada a Av. Monumental, S/N Paumirim – Caucaia. 2.2 Data e hora da Sessão de Leilão: **26/04/2019** no horário de **09h30min**. 2.3 Os animais objetos do leilão ficarão expostos a visitação a partir de 16/04/2019 no Departamento de Apreensão de Animais. **3. DO OBJETO DO LEILÃO.** 3.1. Constitui objeto do presente edital, **os animais apreendidos**, que passado o prazo estabelecido, em lei, passam a pertencer à Prefeitura Municipal de Caucaia. Caucaia, 16 de abril de 2019. **Mauro Cezar Cordeiro Lima** - Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca.

#### PROGRAMA DE “APREENSÃO DE ANIMAIS” - LEILÃO 02/2019 – 26/04/2019 - AVALIAÇÃO DE ANIMAIS.

Nº IDENTIFICAÇÃO	DATA DE APREENSÃO	ANIMAL / ESPÉCIE	LANCE MÍNIMO (R\$)	ARREMATADO (R\$)
Lote 01	21/03/2019	01 Garrota Preta	600,00	
Lote 02	25/03/2019	01 Potro	200,00	
Lote 03	25/03/2019	01 Cavallo	200,00	
Lote 04	29/03/2019	01 Caprino Fêmea Preto e Branco	120,00	
Lote 05	29/03/2019	01 Cabra Branca	120,00	

**EXTRATO DE RESCISÃO**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.** Extrato do Instrumento de Rescisão Consensual do Contrato nº2019.12.20.17, de 24 de janeiro de 2019, resultante do Chamamento Público 2018.12.20.004. Partes, contratante e contratada, MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE 090, Km 01, 1076, Itambé, Caucaia/CE e **JOSÉ MAURÍCIO DE SOUSA VIEIRA**, doravante denominado **CONTRATADO**, residente e domiciliado Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 756, Açude, Caucaia-CE, inscrito no CPF sob o nº 414.407.493-53 e RG nº 2015002052-8, O INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ORA SE RESCINDE: Por força do TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços junto ao programa: “**PROGRAMA DE APREENSÃO DE ANIMAIS**”, de interesse do Município de Caucaia/CE, para atender as necessidades da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA, conforme especificações constantes do anexo I do respectivo edital; na função de auxiliar de segurança; não mais convindo a contratante continuar com o vínculo existente entre as partes acima qualificadas. Caucaia, 01 de abril de 2019. Atenciosamente, **Mauro Cezar Cordeiro Lima** - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.04.17.001** - A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE, em cumprimento à ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: **OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JURUPARI, Nº 668 E Nº 678 - PARQUE GUADALAJARA, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS JUREMA, LIGADO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FAVORECIDO: RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS. VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida e RATIFICADA pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE, 17 de abril de 2019. DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES.**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº102/2019-CMC. A CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - **NOMEAR**, a contar de 01 de abril do corrente ano, **JOANA D'ARC BANDEIRA DO NASCIMENTO**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR III**, Símbolo C-5, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação

própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ao 05 de abril de 2019. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA** - *Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.*

**PORTARIA Nº103/2019-CMC. A CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - **NOMEAR**, a contar de 01 de abril do corrente ano, **ALEXSANDRO GOMES SARMENTO**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, Símbolo C-3, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ao 05 de abril de 2019. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA** - *Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.*

**PORTARIA Nº104/2019-CMC. A CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - **NOMEAR**, a contar de 01 de abril do corrente ano, **JULIANA JAMILLY PESSOA SATIRO**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR II**, Símbolo C-3, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ao 05 de abril de 2019. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA** - *Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.*

**PORTARIA Nº 105/2019-CMC. A CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - **NOMEAR**, a contar de 01 de abril do corrente ano, **JOICIANE SILVA COELHO**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR II**, Símbolo C-3, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ao 05 de abril de 2019. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA** - *Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.*